

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Hospital Universitário Onofre Lopes**

# **BOLETIM de SERVIÇO**

*Nº 249, 27 de abril de 2021*

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**STENIO GOMES DA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

**MAURO HIROSHI HORIE**

Gerente Administrativo

**ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO**

Gerente de Atenção à Saúde

**CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
DESIGNAÇÕES .....	4
PORTARIA-SEI Nº 122, DE 14 DE ABRIL DE 2021 .....	4
PORTARIA-SEI Nº 123, DE 14 DE ABRIL DE 2021 .....	5
PORTARIA-SEI Nº 124, DE 15 DE ABRIL DE 2021 .....	6
PORTARIA-SEI Nº 125, DE 26 DE ABRIL DE 2021 .....	6
PORTARIA-SEI Nº 126, DE 26 DE ABRIL DE 2021 .....	7
PORTARIA-SEI Nº 127, DE 26 DE ABRIL DE 2021 .....	8
PORTARIA-SEI Nº 128, DE 26 DE ABRIL DE 2021 .....	9
PORTARIA-SEI Nº 129, DE 26 DE ABRIL DE 2021 .....	10
PORTARIA-SEI Nº 130, DE 26 DE ABRIL DE 2021 .....	10
PORTARIA-SEI Nº 131, DE 26 DE ABRIL DE 2021 .....	11
PORTARIA-SEI Nº 132, DE 26 DE ABRIL DE 2021 .....	13
PORTARIA-SEI Nº 133, DE 26 DE ABRIL DE 2021 .....	17
PORTARIA-SEI Nº 134, DE 26 DE ABRIL DE 2021 .....	18
PORTARIA-SEI Nº 135, DE 27 DE ABRIL DE 2021 .....	19
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	21
PORTARIA-SEI Nº 08, DE 22 DE ABRIL DE 2021 .....	21
PORTARIA-SEI Nº 09, DE 23 DE ABRIL DE 2021 .....	21
PORTARIA-SEI Nº 10, DE 23 DE ABRIL DE 2021 .....	22
PORTARIA-SEI Nº 11, DE 23 DE ABRIL DE 2021 .....	22
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	24
PORTARIA-SEI Nº 56, DE 14 DE ABRIL DE 2021 .....	24
PORTARIA-SEI Nº 59, DE 19 DE ABRIL DE 2021 .....	24
PORTARIA-SEI Nº 60, DE 19 DE ABRIL DE 2021 .....	24

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÕES

#### **PORTARIA-SEI Nº 122, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 1 de abril de 2019, que, dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal;

Em cumprimento, ainda, ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016; Considerando os termos do processo nº: 23526.024382/2020-95,

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 1 de abril de 2019, que, dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal;

Em cumprimento, ainda, ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016;

Resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC), sob a coordenação do Integrante Requisitante, Eduardo Melo De Lacerda, cujo objeto é a Aquisição de insumos de tecnologia da informação para Atender a necessidade do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Integrante Requisitante: Eduardo Melo De Lacerda, Técnico em Informática, Matrícula/SIAPE: 2272006- Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação;

II - Integrante Técnico: Wagner Tomaz dos Santos Barros, Técnico em Informática, Matrícula/SIAPE: 1580332 - Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação;

III - Integrante Administrativo: Kairon Ramon Sabino De Paiva, Assistente Administrativo, Matrícula/SIAPE: 2214553, Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA-SEI Nº 123, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016; e,

Considerando os termos do processo nº: 23526.006042/2021-63,

Resolve:

Art. 1º Designar Danilo Duarte de Moura, matrícula SIAPE: 2173415; Tânia Maria Pereira de Paiva Veríssimo, matrícula SIAPE: 1205848; José Laurindo Da Silva Neto, matrícula SIAPE: 2224464 e Bruno Xavier da Silva, matrícula SIAPE: 3145678 para, sob a presidência da primeira, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é à aquisição de produtos dos grupos de Material de Acondicionamento e Embalagem (3019).

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de planejamento da contratação. Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA-SEI Nº 124, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSEH, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando os termos do processo nº: 23526.026675/2020-15,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria-SEI nº 005, de 12 de janeiro de 2021 publicada no Boletim de Serviço/HUOL Nº 241, 13 de janeiro de 2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do término da vigência da Portaria-SEI nº 074, de 01 de março de 2021, que trata de alteração de vigência daquela portaria.

Art. 2º Permanecerão inalterados e válidos os demais termos da Portaria acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA-SEI Nº 125, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro

de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016; e,

Considerando os termos do processo nº: 23526.021917/2020-76,

Resolve:

Art. 1º Designar Fernanda Elizabeth Matos de Queiroz Batista Fernandes, matrícula SIAPE: 2721508; Sylvana Alves Rocha, matrícula SIAPE: 3136963; Márcia Medeiros Costa, matrícula SIAPE: 2158940 e Mônica Cabral do Monte, matrícula SIAPE: 1957570 para, sob a presidência da primeira, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é à aquisição de Material Médico-Hospitalar para hemodinâmica, cardiologia intervencionista, diagnóstico por imagem e outros.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de planejamento da contratação. Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu esgotamento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA-SEI Nº 126, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016; e,

Considerando os termos do processo nº: 23526.018696/2020-59,

Resolve:

Art. 1º Designar Fernanda Elizabeth Matos de Queiroz Batista Fernandes, matrícula SIAPE: 2721508; Sylvana Alves Rocha, matrícula SIAPE: 3136963; Márcia Medeiros Costa, matrícula SIAPE: 2158940 e Mônica Cabral do Monte, matrícula SIAPE: 1957570 para, sob a presidência da primeira, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é à aquisição de Material Médico-Hospitalar para curativos especializados.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de planejamento da contratação. Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA-SEI Nº 127, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de

administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016,

Resolve:

Art. 1º Designar Rafael Cavalcanti Contreras, matrícula SIAPE: 1980480 ; Luis Everaldo Pontes Da Silva, matrícula SIAPE: 2150098; Jose Aurelio De Amorim, matrícula SIAPE: 2367059., para constituírem Equipe Técnica com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios para aquisição de ferramentas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA-SEI Nº 128, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016,

Resolve:

Art. 1º Designar Kaliane Hingride Dantas, matrícula SIAPE: 2367190; Jaciara Kelly Barros de Moura, matrícula SIAPE: 1188362; José Laurindo da Silva Neto, matrícula SIAPE: 2224464, para constituírem Equipe Técnica com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios para à aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 129, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016,

Resolve:

Art. 1º Designar Sesion Figueiredo De Melo, matrícula SIAPE: 2348911; Paulo Henrique Martins De Sousa , matrícula SIAPE: 2104021; Jussara Martins Hollenbach , matrícula SIAPE: 2233974, para constituírem Equipe Técnica com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios para aquisição de Materiais de Proteção e Segurança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 130, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016,

Resolve:

Art. 1º Designar JOSIMAR CORCINO, matrícula SIAPE: 1321601; MAILZA PAULINO DE BRITO E SILVA SOUZA, matrícula SIAPE: 1773575, para constituírem Equipe Técnica com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios para aquisição de Arquivos Deslizantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 131, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 19/2021, o presente instrumento tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE DE MARCA FRESSENIUS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, sendo contratada a empresa SOUZA & SILVESTRE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.681.387/0001-38.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ANTÔNIO CALMON DE A. MARINHO	2224243
Substituto	JOSIMAR CORCINO	1321601

II. Fiscal Técnico:

	NOME	Matrícula SIAPE
--	------	-----------------

Titular	JOSÉ AURÉLIO DE AMORIM	2367059
Substituto	MÁRCIO DE CASTRO FONSECA	2159631

III. Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	CIRILO GALDINO DA SILVA NETO	2226332
Substituto	ANGÉLICA FELIPE DA SILVA	2423344

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 132, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela

Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 18/2021, o presente instrumento tem por objetivo contratação de empresa especializada na prestação de serviços para atender atividades de apoio administrativo, técnico e operacional às áreas “administrativas, acadêmicas”, “hospitalares e assemelhadas” do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, sendo contratada a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	MABEL DE ARAÚJO FIGUEIREDO DANTAS	3476222
Substituto	RAFAEL WAGNER ALVES DE AMORIM	1673687

II. Fiscal Técnico:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	SUELY LIMA BEZERRA	2173702
Substituto	LUIS EVERALDO PONTES DA SILVA	2150098

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ROSEANE CARLA DA SILVA	3136959
Substituto	KALIANE HINGRIDE DANTAS	2367190

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	RAFAEL CAVALCANTI CONTRERAS	1980480
Substituto	GYULIANO RUFINO	3048073

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	QUEZIA FONSECA DE MENDONÇA	3136945
Substituto	MARIA EMÍLIA F. DA SILVA AMARO	2224598

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	MARCIELLY MAYARA PEREIRA MARTINS	3071379
Substituto	PAULO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	2104021

### III. Fiscais Administrativos

	NOME	Matrícula SIAPE
<i>Titular</i>	<i>FELIPE EDUARDO FARIA DE SOUZA</i>	<i>2243869</i>
<i>Substituto</i>	<i>ANGÉLICA FELIPE DA SILVA</i>	<i>2423344</i>

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistoriando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 133, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na RDC nº 15, de 15 de março de 2012, que "dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências", que estabelece sobre "O serviço de saúde que realize mais de quinhentas cirurgias/mês, excluindo partos, deve constituir um Comitê de Processamento de Produtos para Saúde - CPPS, composto minimamente, por um representante;

Resolve:

Art. 1º Compor o Comitê de Processamento de Produtos para Saúde - CPPS do Hospital Universitário Onofre Lopes – Huol/Ebserh, com os seguintes membros:

I – Da diretoria do serviço de saúde: Neuma Oliveira de Medeiros – Enfermeira - SIAPE 6349283 - Chefe da Divisão de Enfermagem (DE).

II - Responsável pelo CME: Maria da Conceição Araújo Batista - Enfermeira - SIAPE 1432587 - Chefe da Unidade de Processamento Materiais Esterilizados (UPME).

III - Do serviço de enfermagem: Iara Alves Cortes de Lima - Enfermeira - SIAPE 2203987 - Unidade de Cirurgia/RPA.

IV - Da equipe médica: Marília Daniela Ferreira Carvalho Moreira - Médica - SIAPE 1676006 - Unidade de Cirurgia Geral.

V - Da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar): Raphael Nepomuceno Galvão Santos – Enfermeiro – SIAPE 2169467 - Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 134, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando a fase 3 do Guia de Desdobramento Estratégico - Acompanhamento e Controle (6990042), o Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do hospital (10887607) e o Termo de Abertura de Projeto (11165165) constando a ciência do gerente do projeto responsável pela condução da iniciativa 2.01 prevista no PDE vigente, solicito a Vossa Senhoria a elaboração de portaria conforme os termos abaixo:

Resolve:

Art 1. Designar Suzana Tereza Araújo de Medeiros Campos, enfermeira, matrícula 3074748, como Gerente do Projeto “Melhoria dos Processos de Reabastecimento dos Almoxarifados”, código 2.01, que compõe o Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art 2. Compete ao Gerente de Projetos, entre outras responsabilidades:

- a) Conduzir o projeto, acompanhando o andamento das atividades e coordenando sua execução;
- b) subsidiar validação de atividades concluídas conforme fluxo pré-estabelecido;
- c) coordenar os recursos humanos relacionados ao projeto, negociando a montagem das equipes com os gerentes de suas determinadas áreas;
- d) monitorar os indicadores de apoio ao projeto e divulgá-los por meio de relatórios periódicos conforme fluxo pré-estabelecido ;
- e) manter o cronograma atualizado semanalmente para fins de alinhamento da linha de base do projeto para controle da Sede;
- f) garantir o controle do escopo do projeto por meio de aprovação de mudanças conforme fluxo pré-estabelecido;
- g) cumprir todas as tarefas destinadas ao Gerente do Projeto nas datas pré-estabelecidas ou antecipadamente.

Art. 3 Esta portaria deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, terá vigência até 30 de novembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 135, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – Ebserh, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – Ebserh, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando a necessidade de adequar as operações da Ebserh para conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Instrução Normativa SGD-ME nº 117/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol).

Art. 2º Designar para compor o Comitê de Implementação da LGPD, no âmbito do Huol, os colaboradores abaixo nominados:

a) Representantes da Superintendência

- Titular: Rafael Wagner Alves De Amorim – Matrícula SIAPE: 1673687
- Suplente: Kairon Ramon Sabino de Paiva – Matrícula SIAPE: 1167059

b) Representantes da Gerência Administrativa

- Titular: Carla Picanço Pereira Façanha – Matrícula SIAPE: 2177117
- Suplente: José Ivo de Andrade Câmara – Matrícula SIAPE: 3012607

c) Representantes da Gerência de Atenção à Saúde

- Titular: Eudes Paiva de Godoy – Matrícula SIAPE: 1117433
- Suplente: Igor Marreiros Pereira Pinto – Matrícula SIAPE: 1443161

d) Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa

- Titular: Ana Beatriz Silva Pessoa – Matrícula SIAPE: 2175393
- Suplente: Carlos Alberto de Almeida Araújo – Matrícula SIAPE: 1154699

e) Representantes do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

- Titular: Eduardo Rodrigo da Silva Marques – Matrícula SIAPE: 1897559
- Suplente: Eduardo Melo de Lacerda – Matrícula SIAPE: 2272006

f) Representantes do Setor Jurídico

- Titular: Lidiani Fadel Bueno Gomes – Matrícula SIAPE: 3154153
- Suplente: Nathalia Cardoso Amorim Salvino de Almeida - Matrícula SIAPE: 1856816

g) Representantes da Assessoria de Comunicação

- Titular: Graziela Gonçalves Esteves – Matrícula SIAPE: 3126341
- Suplente: Cassiano da Cunha – Matrícula SIAPE: 2233699

h) Representantes da Ouvidoria

- Titular: Ana Karla de Sousa Severo – Matrícula SIAPE: 2169088

- Suplente: Adriana Fernanda dos Santos Pereira – Matrícula SIAPE: 2175281

Art. 3º A Presidência do Comitê será conduzida pelo chefe da Unidade de Planejamento, o Analista Administrativo - Administração Rafael Wagner Alves de Amorim;

Art. 4º Designar Ana Karla de Sousa Severo, Ouvidora do Huol, como encarregada pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso VIII, da LGPD, e para exercício das atribuições previstas no art. 41, §2º, no âmbito deste Hospital Universitário;

Art. 5º Compete ao Comitê de Implementação da LGPD do Huol:

I. assessorar o Controlador e os Operadores da LGPD no âmbito deste Hospital Universitário;

II. propor ações para conformidade dessa Unidade Hospitalar com a LGPD;

III. propor a criação de grupos de trabalho para desenvolvimento de ações específicas, se necessárias;

IV. monitorar a implementação da LGPD;

V. reportar-se regularmente ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. O Comitê de Implementação da LGPD do Huol reunir-se-á, no seu primeiro ano de funcionamento, ordinariamente, 02 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 6º A Secretaria do Comitê será conduzida por representante definido pelo presidente do Comitê.

Art. 7º Este Comitê de Implementação da LGPD, órgão colegiado de natureza consultiva, constitui-se neste Ato e conforme as orientações dispostas na Portaria SEI nº 206, de 15 de dezembro de 2020, publicado no Boletim de Serviço nº 964, de 16 de dezembro de 2020 que instituiu Comitê de Implementação da LGPD Administração Central da Ebserh.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### **PORTARIA-SEI Nº 08, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 166 - Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando as informações constantes do processo administrativo nº 23526.002349/2021-95, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa LODERME FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, com sede na RUA GAVIÃO PEIXOTO, 60, LOJA 5, ICARAÍ, NITERÓI-RJ, CEP 24.230-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.150.371/0001-50, a sanção administrativa de Advertência, prevista no Art. 15, alínea "a" da Ata de Registro de Preços da Licitação Eletrônica nº 58/2019-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldada no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no artigo 112 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço HUOL/EBSERH.

**Mauro Hiroshi Horie**  
Gerente Administrativo

### **PORTARIA-SEI Nº 09, DE 23 DE ABRIL DE 2021**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 166 - Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando as informações constantes do processo administrativo nº 23526.000185/2021-61, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, com sede na PC AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE, 131, PARTE 10, INDUSTRIAL ANHANGUERA, OSASCO - SP, CEP 06.276-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.772.798/0006-67, a sanção administrativa de Multa, prevista no art 17, alínea "b", Ata de Registro de Preços da Licitação Eletrônica nº 39/2019-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldadas, no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no artigo 112 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com registro da sanção junto ao Sistema de

Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço HUOL/EBSERH.

**Mauro Hiroshi Horie**  
Gerente Administrativo

#### **PORTARIA-SEI Nº 10, DE 23 DE ABRIL DE 2021**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 166 - Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando as informações constantes do processo administrativo nº 23526.004023/2021-01, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa LICITARN COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, com sede na AVENIDA DAS ALAGOAS, 358 - LOTE 583 B - NEOPOLIS-NATAL-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.742.923/0001-42, a sanção administrativa de Advertência e Multa, prevista no art. 15, alíneas "a" e "b", Ata de Registro de Preços (ARP) da Licitação Eletrônica nº 43/2020-HUOL-UFRN-EBSERH, respaldadas no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no artigo 112 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço HUOL/EBSERH.

**Mauro Hiroshi Horie**  
Gerente Administrativo

#### **PORTARIA-SEI Nº 11, DE 23 DE ABRIL DE 2021**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 166 - Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando as informações constantes do processo administrativo nº 23526.002182/2021-62, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa DINAMICA HOSPITALAR EIRELI, com sede na RUA CAPITÃO JOSE DA LUZ, 115, SALA 0101, RECIFE/PE, CEP: 59.070-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.684.571/0001-18, a sanção administrativa de multa, prevista no Art. 16 alínea "b" da Ata de Registro de Preços da Licitação Eletrônica nº 57/2019-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldadas, no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no artigo 112 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço HUOL/EBSERH.

**Mauro Hiroshi Horie**  
Gerente Administrativo

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-SEI Nº 56, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de RODOLFO DANIEL DE ALMEIDA SOARES, matrícula Siape nº 1491742, Chefe da Unidade Transfusional deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no período de 16 a 17 de abril de 2021, para participação no "Simpósio Brasileiro de Citometria de Fluxo", a ser realizada na modalidade online, com ônus limitado para a EBSEH. (Processo nº 23526.005915/2021-11).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

**Maria Zilma de Oliveira**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – Substituta

**PORTARIA-SEI Nº 59, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de ARTHUR HALLEY BARBOSA DO VALE, matrícula Siape nº 2159150, Médico - Anestesiologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no período de 22 a 25 de abril de 2021, para participação no "CONGRESSO PAULISTA DE ANESTESIOLOGIA - COPA 2021", a ser realizado na modalidade online, com ônus limitado para a EBSEH. (Processo nº 23526.004105/2021-47).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

**João Alves de Souza**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**PORTARIA-SEI Nº 60, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes- Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias,

*Nº 249, terça-feira, 27 de abril de 2021*

e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIANA DE SOUZA GONÇALVES ELOY SANTOS, matrícula Siape nº 3136930, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Suprimentos do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 22 de abril a 05 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

**João Alves de Souza**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - Substituta